



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES



**MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS**  
SERVIÇO DE COMPRAS, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## APOSTILAMENTO

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 01/2020 CELEBRADO ENTRE O MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST E A EMPRESA MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, com sede na Rua General Bruce, n.º 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20921-030, inscrito no CNPJ sob o nº 04.071.191/0001-33, neste ato representado pelo seu Diretor Substituto, **Marcus Granato**, portador do documento de identidade nº 3718149-2 do DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 663.368.647-15, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 129 de 12 de fevereiro de 2021, publicada no *D.O.U.* em 17 de fevereiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.762.976/0001-55, sediada na Av. Comendador Franco, nº 5335, Uberaba, Curitiba - PR, CEP: 81560-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo titular da empresa o Sr. **Marcos Aurélio Basso**, portador da Carteira de Identidade nº 8.385.752-8 expedida pela SSP/PR e CPF nº 027.919.289-44, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01208.000050/2020-85** e **CONSIDERANDO** a repactuação como espécie de reajuste contratual para as contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, fundamentada na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, na Instrução Normativa nº 05/2017 do MPDG e previsão na Cláusula Sexta do **Contrato nº 01/2020**, celebram o presente termo de apostilamento conforme disposições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento a repactuação dos preços do Contrato nº 01/2020 com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 celebrada entre o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Município de RJ (CNPJ: 34.057.448/0001-63) e o Sindicato das Empresas Profissionais De Jorn. e Rev. do Município do RJ (CNPJ: 42.148.692/0001-60) registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o número RJ000467/2021 em 29/01/2021.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência dos novos valores do contrato será de **11/05/2021** a **24/08/2021** a ser atendida ao que se segue:

2.2. Em atenção à cláusula terceira da mencionada na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 do SJPMRJ, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a **01/11/2020** para os reajustes propostos na CCT.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

3.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 50.833,33** (cinquenta mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para **R\$ 51.366,16** (cinquenta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) durante o período de **01/11/2020** até **24/08/2021** perfazendo um reajuste percentual de aproximadamente **1,048%** devido aos reajustes da CCT 2021/2021 SJPMRJ, conforme a tabela abaixo:

CLÁUSULAS	CCT 2019/2021	CCT 2021	Varição Percentual
Claúsula 3ª (Reajuste Salarial)	R\$ 4.436,94	R\$ 4.525,68	2,00%

Cláusula 19ª (Auxílio alimentação)	R\$ 19,39	R\$ 20,00	3,15%
------------------------------------	-----------	-----------	-------

3.2. A repactuação provocará efeitos financeiros mensais de **R\$ 532,83** (quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos) retroativos a **01/11/2020**. O efeito financeiro anual da repactuação será de **R\$ 6.393,92** (seis mil trezentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) e o valor global (anual) do contrato passará de **R\$ 610.000,00** (seiscentos e dez mil reais) para **R\$ 616.393,92** (seiscentos e dezesseis reais, trezentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos);

Item	Posto	Valor por Empregado	Quant. de Postos	Valor Mensal do Serviço	Valor Anual do Serviço
Serviços de Comunicação Social	Jornalista	R\$ 8.865,31	3	R\$ 26.595,94	R\$ 319.151,32
	Web Designer	R\$ 8.256,74	2	R\$ 16.513,48	R\$ 198.161,74
	Designer Gráfico	R\$ 8.256,74	1	R\$ 8.256,74	R\$ 99.080,87
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>					<b>R\$ 51.366,16</b>
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO (12 MESES)</b>					<b>R\$ 616.393,94</b>

3.3. O MAST deverá pagar a empresa Minuta Comunicação, Cultura e Desenvolvimento Social Eireli o valor retroativo (*ex-tunc*) de **R\$ 2.664,13** (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e treze centavos) referente ao período de **01/11/2020 a 31/03/2021**.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

Nota de Empenho: 2021NE000017

Gestão/Unidade: 0001/240124

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 172539

Elemento de Despesa: 339037

PI: 2000000H-03

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A contratada prestará garantia no valor de **R\$ 30.819,70** (trinta mil oitocentos e dezenove reais e setenta centavos), na modalidade de seguro garantia, correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, com validade durante a execução do contrato e mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual, conforme Anexo VII-F da IN nº 05/2017 do MPDG, observadas as condições previstas no Edital.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente Apostilamento em uma via, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2021.

**Marcus Granato**

Diretor Substituto do Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST  
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)

**Marcos Aurélio Basso**

Titular da Empresa Minuta Comunicação, Cultura e Desenvolvimento Social Eireli  
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)



Documento assinado eletronicamente por **marcos aurelio basso (E), Usuário Externo**, em 07/05/2021, às 15:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Granato, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins, Substituto**, em 10/05/2021, às 14:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7257302** e o código CRC **C5F83099**.